



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABERABA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09

DE 22 DE MARÇO DE 2019

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Rael Rodrigues de Carvalho**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao **Sr. RAEL RODRIGUES DE CARVALHO**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 22 de março de 2019.

Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
Presidente

Ver. EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. AMARILDO DIAS DOS ANJOS
1.º Secretário

Ver. LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
2.º Secretário



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09

DE 22 DE MARÇO DE 2019

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Rael Rodrigues de Carvalho**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao **Sr. Rael Rodrigues de Carvalho**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 22 de março de 2019.


Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO
Presidente


Ver. EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vice-Presidente


Ver. AMARILDO DIAS DOS ANJOS
1.º Secretário

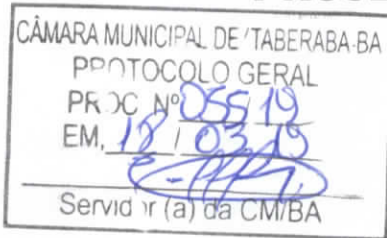

Ver. LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
2.º Secretário



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 09



DE 15 DE MARÇO DE 2019

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Sr. Rael Rodrigues de Carvalho**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **CIDADÃO ITABERABENSE** ao **Sr. RAEL RODRIGUES DE CARVALHO**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Rael Rodrigues de Carvalho nasceu no dia 08 de janeiro de 1946 na pequena fazenda de 25 tarefas, chamada Piranhas, no Município de Ipirá – Bahia.

Quando tinha 8 anos, sua mãe mudou-se para a cidade com 10 filhos, para estudar e trabalhar. Ela era costureira, não ganhava o suficiente nem para a alimentação, a refeição acontecia uma vez por dia, quando tinha.

Em Ipirá, no ano de 1995, sua mãe conseguiu um trabalho para ele em uma oficina de frandilharia com solda branca em estanho, onde ganhava dinheiro para o pão e o café. Em 1958 sua mãe mudou para Itaberaba e eu continuei a trabalhar com funilaria e calhas (bicas). Quis mudar de profissão, sonhava em ter uma vida melhor o que o motivou, em 1961, a fazer um curso de fotográfico lambe-lambe. Em 1963 foi trabalhar com Mestre Evandro como mecânico de motor a diesel e nesse mesmo ano fui contratado para trabalhar na Prefeitura de Itaberaba, como encanador no Serviço de Água e Esgoto. Sempre foi muito dedicado e em 1975, fui



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

transferido para a Embasa onde trabalhei com muito amor e paixão até me aposentar. Na Embasa, teve a chance de ser promovido a chefia e fez supletivo para assumir o cargo. Mesmo sem "estudo" conseguia ajudar muitos engenheiros que chagavam de Salvador e também aprendia com eles. Sempre trabalhou mais de 12 horas por dia, fazia bicos nos finais de semana e feriados, pois precisava aumentar sua renda para dar uma vida melhor a sua família. Sempre lembrava do passado, da luta da sua mãe para alimentar 10 filhos e isso o estimulava a ser um profissional melhor. Com o conhecimento adquirido com o Mestre Evandro, aprendeu a restaurar bombas que custariam um valor muito alto para a empresa e não media esforços para prestar o melhor serviço possível. Não tinha hora, não tinha dia, sempre estava disposto a resolver o problema e deixar a população tranquila com água caindo na torneira.

Hoje não tem riqueza, mas tem a sensação de dever cumprido. Agradece a sua esposa Helena que contribuiu com suas conquistas e lhe deu 4 filhos dos quais tem grande orgulho.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2019.

Vereador MURILO VITOR SOARES DE MORAES
"Dr. Murilo"